

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UM CNPJ PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA - FUNDEB”.**

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado por esta Lei um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Alegre dos Campos, com o nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS – FUNDEB, em atendimento a Portaria FNDE nº 807/2022, alterada pela Portaria FNDE nº 653/2024, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação e Cultura.

Art. 2º. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 3º. Fica ainda por esta Lei, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, investida de todos os poderes e obrigações junto a Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

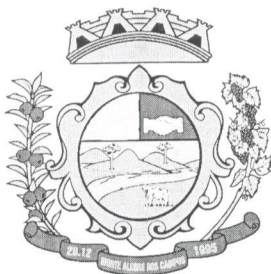
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 01 de Julho de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Av. Pedro Zamban, nº 1000 - Fone: (54) 3908 3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos / RS - CEP 95.236-000

RECEBIDO EM
01/07/25
Janaina Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 054, de 01 de Julho de 2025.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Alegre dos Campos, com o nome de: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS – FUNDEB.

A medida visa o atendimento a Portaria FNDE nº 807/2022, alterada pela Portaria FNDE nº 653/2024, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação e Cultura.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal